



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a homologação das candidaturas e convoca os candidatos habilitados para a realização da prova de conhecimentos específicos do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069/1990 e suas alterações), na Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 7054/2015;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 01/2023, que institui e nomeia a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 03/2023, que dispõe sobre edital e a Resolução CMDCA nº 08/2023, que altera o cronograma do edital de abertura de Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 11/2023, que publica a lista final de candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas pela Comissão Especial; e

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 13/2023, que publica a lista de candidatos deferidos e indeferidos após julgamento e decisão dos recursos interpostos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as seguintes candidaturas, cujas inscrições foram DEFERIDAS pelas Resoluções do CMDCA nº11/2023 e nº13/2023.

| LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | |
|---|--------------------------------|------------------|
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CODINOME/APELIDO |
| 001 | MÔNICA ERNANI DA SILVA | |
| 002 | MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA | CIDA |
| 005 | MARCIA REGINA DE MOURA CEOLA | MARCIA CEOLA |
| 009 | ANDERSON DA SILVA CAMPOS | CAMPOS |
| 010 | CRISTIANE PAIVA SILVA | |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.
Mogi das Cruzes – SP

| | | |
|-----|--|---------------------------|
| 011 | NATACHA DA SILVA ARAUJO PINTO | ARAUJO |
| 012 | SAMANTA JULIO MARTINELLI | SAMANTA MARTINELLI |
| 013 | CAMILLA APARECIDA ARAÚJO PEDRO | CAMILLA PEDRO |
| 015 | PAÔLA VANESSA GALVÃO GONÇALVES DIAS | PAÔLA GALVÃO |
| 016 | PEDRO DE MORAES PEREIRA | |
| 018 | MARIA CAROLINA DE MARCOS MILLAN | CAROL MILLAN |
| 019 | TATIANE MARTINS DOS SANTOS | |
| 020 | SAMARA NUNES DE SIQUEIRA | SAMARA NUNES DE SIQUEIRA |
| 024 | VIVIANE CARVALHEIRO SERRA | VIVIANE SERRA |
| 025 | ELENITA SOUZA CASSIANO | ELENITA CASSIANO |
| 026 | THAISY REGIANE FERREIRA FERRAZ | THAISY FERRAZ |
| 027 | LUCIA CLAUDIA DA SILVA ARAÚJO | AMADA |
| 029 | PRISCILA DOS SANTOS LEITE PEREIRA | PRISCILA PEREIRA |
| 030 | CLAUDIA SILVA | |
| 031 | LUCIANA DINIZ DE ALMEIDA | BRANCA |
| 032 | LEDA MARIA DA COSTA | LEDA MARIA |
| 034 | MÔNICA MARQUES DOS SANTOS | MÔNICA MARQUES |
| 039 | MAYARA SUELLEN SANCHETA BATISTA | |
| 040 | EDILENE MARIA PEREIRA DA CUNHA | LENE |
| 042 | ELAINE DE ALMEIDA DOS SANTOS DE SOUZA | |
| 043 | SONIA CRISTINA BERALDO | SONIA BERALDO |
| 047 | JOYCE MOREIRA DE OLIVEIRA | JOYCE OLIVEIRA |
| 048 | MONIQUE AMABILE CIDADE SOUZA | MONIQUE CIDADE |
| 054 | DEBORA CRISTINA DA SILVA | DÉBORA DA VACINA |
| 057 | REGINALDO MILITÃO DE OLIVEIRA | PROFESSOR MILITÃO |
| 064 | ANA LÚCIA PICCOLOMINI INIESTA | |
| 066 | VANDERLEIA LEITE DA SILVA VALERIO | |
| 073 | MARY AUGUSTA ANDRADE | |
| 077 | THUANY VIANA MORENO DE SOUZA LIMA | |
| 078 | ALEXANDRA ADRIANA BRAGA DE VASCONCELOS | ALEXANDRA BRAGA |
| 080 | JENNIFER ÁVILA ALVES DOS SANTOS | JENNIFER ÁVILA |
| 081 | GISELE DA SILVA GABRIEL DOS SANTOS | |
| 083 | ANA RITA GABRIELA ALVES DE ALMEIDA | ANA RITA |
| 090 | TATIANE CARDOSO RODRIGUES | TATIANE CARDOSO RODRIGUES |
| 093 | ROSENILDA FRANCELINA DA SILVA | ROSE DA SILVA |
| 102 | ELISANGELA DA SILVA | |
| 105 | MARNEY DE CASTRO MARCELINO JUNIOR | MARNEY |
| 106 | ANGELA MAURICIO DA SILVA | |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.
Mogi das Cruzes – SP

| | | |
|-----|-----------------------------------|-----------------|
| 107 | RODRIGO COSER SANTANA | |
| 113 | SANDRA CRISTINA DE JESUS CANTELLI | SANDRA CANTELLI |
| 114 | MARIA DE FATIMA MOREIRA SILVA | MARIA MOREIRA |
| 122 | MARCIA DE ALMEIDA RODRIGUES | |
| 123 | CINTIA CASANOVA KEHR | |

Art. 2º Ficam convocados os candidatos habilitados listados no artigo anterior, para a realização da prova de conhecimentos específicos do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028).

Art. 3º A prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, será realizada no Município de Mogi das Cruzes, no próximo domingo, **04 de junho de 2023, das 9h00 às 13h00**, horário de Brasília, na Escola de Governo e Gestão, situada na Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Nova Mogilar. CEP 08773-395.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para confirmação de presença e acomodação na sala de prova, munidos de:

I. Documento pessoal oficial válido, original e com foto (obrigatório);

II. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente (obrigatório);

III. 1 foto colorida, recente, em formato 3x4, que será enviada ao Tribunal Eleitoral para registro da candidatura na urna eletrônica, caso o candidato seja aprovado na prova e se habilite à etapa de escolha.

§ 1º Serão considerados documentos de identidade válidos, aqueles emitidos por órgão público que, por lei federal, valham como identidade: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto, Registro em Conselhos de Classes e OAB.

§ 2º Não serão aceitos como documentos de identidade, certidão de nascimento e casamento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

§ 3º Não serão aceitos protocolos ou cópias de documentos, ainda que autenticadas, nem documentos no formato eletrônico.

§ 4º Em casos de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

Art. 5º Os portões serão abertos às 08h15 para a entrada de candidatos e serão fechados às 08h55.

§ 1º Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o fechamento dos portões.

§ 2º Somente terão acesso ao local da prova os membros do Conselho Municipal, os integrantes da Comissão Especial, os servidores da Prefeitura e da Escola de Governo que prestarão apoio técnico e administrativo para a Comissão Especial, os funcionários da empresa contratada para aplicação das provas e os candidatos habilitados para a realização da prova.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.
Mogi das Cruzes – SP

§ 3º No local da prova não será permitida a entrada de acompanhantes de candidatos ou de pessoas não autorizadas.

Art. 6º Não haverá aplicação da prova fora do local, data e horário estabelecido nesta Resolução.

Art. 7º Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à prova ou o comparecimento após o fechamento dos portões, implicará na eliminação do candidato do Processo de Escolha.

Art. 8º Em cada sala de aplicação da prova haverá pelo menos 2 (dois) fiscais, sendo 1 (um) representante da empresa responsável pela aplicação da prova e 1 (um) indicado pela Comissão Especial.

Art. 9º Todos os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão permanecer desligados até a saída do candidato pelos portões do local de realização das provas.

Art. 10 A aplicação da prova de conhecimento específico terá duração de 4 (quatro) horas, sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorridas 2 (duas) horas do início da mesma.

Art. 11 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

Art. 12 A prova será realizada na seguinte conformidade:

I. O candidato receberá a sua folha definitiva de perguntas e respostas e uma folha rascunho do gabarito das questões objetivas.

II. Ao final da execução da prova, ou decorrido o tempo total de sua duração, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu início, com exceção à folha de rascunho do gabarito, em que o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência.

III. Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, nem respondidas fora do local determinado para a resposta.

Art. 13 A prova de conhecimento específico será composta por:

I. 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, que versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

II. 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, que versarão sobre leis, normas e conhecimentos específicos sobre a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme conteúdo programático disponibilizado neste edital.

III. 5 (cinco) questões subjetivas de caráter dissertativo e argumentativo, que versarão sobre a prática do conselheiro tutelar.

Art. 14 Cada questão objetiva de múltipla escolha valerá 1.50 (um e meio) ponto e cada questão subjetiva de caráter dissertativo valerá 5.00 (cinco) pontos, totalizando a pontuação máxima de 100 (cem) pontos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.
Mogi das Cruzes – SP

Art. 15 Serão considerados aprovados na prova de conhecimentos específicos, os candidatos que obtiverem a nota mínima de 60.00 (sessenta) pontos.

Art. 16 Será considerado não aprovado o candidato que não comparecer à prova ou que obtiver nota menor que 60 (sessenta) pontos ou que obtiver nota 0.00 (zero) em qualquer das questões dissertativas.

Art. 17 A Comissão Especial fará a publicação do gabarito oficial e do caderno de prova, no dia seguinte ao da aplicação da prova.

Art. 18 As provas serão corrigidas pela empresa contratada pelo CMDCA, sob a gestão da Comissão Especial, e as notas apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 19 Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário oficial estabelecido nesta resolução.
- II. Não apresentar um dos documentos obrigatórios exigidos nesta resolução.
- III. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- IV. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- V. For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de celulares, relógios digitais, calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos.
- VI. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova.
- VII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- VIII. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte.

Art. 20 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações referentes ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, diretamente no site da Prefeitura de Mogi das Cruzes, através do link: <<https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/publicacoes>>, bem como de seu e-mail e telefone pessoal informados no ato de sua candidatura, nos termos do Edital, conforme Resolução CMDCA nº03/2023.

Art. 21 Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANO BENEDITO DA FONSECA
Presidente do CMDCA
Gestão 2022/2024